§1º Os nomeados deverão comparecer a Unidade de Perícias Médicas e Saúde do Trabalhador do Município do Recife para a realização do exame admissional na data e horário estabelecidos.

§2º O não comparecimento do nomeado ao exame admissional, no prazo estabelecido no parágrafo anterior, resultará na sua automática exclusão, conforme estabelecido no item 18.4.3 do edital.

§3º No dia agendado para o exame, os candidatos deverão apresentar os seguintes exames laboratoriais, às suas expensas e realizados até 03 (três) meses da data da nomeação:
I - VDRL
II - Hemograma completo
III - Sumário de urina
IV - Glicemia (em jejum)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 1670 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :
Exonerar **DANIELA VILELA LIMA, CPF nº ***.358.894-**,** do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade Administrativa, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, a contar de 01 de janeiro de 2024.

Nomear **DANIELA VILELA LIMA, CPF nº ***.358.894-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo, símbolo "CDA-5", da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, a contar de 01 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 1671 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **FÁBIO HENRIQUE DA SILVA JUNIOR, CPF nº ***.838.864-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Lazer e Eventos, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Turismo e Lazer, a contar de 01 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 1672 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Tornar vago o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo Especial, símbolo "CDE-1", por motivo de falecimento da servidora **LEOCÁDIA ALVES DA SILVA, CPF nº ***.617.714-****, da Assessoria Especial e Representação Institucional, a contar de 04 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 1673 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 74/2023-GAB/PROMORAR, SEI nº 35.000243/2023-45,

R E S O L V E:
Nomear **FLÁVIA MARIA DE SOUZA ALVES, CPF nº ***.418.674-****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Saúde e Segurança do Trabalho, símbolo "CAA-2", do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar Recife, a contar de 01 janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 1674 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 1518/2023 – GAB/SESAU - SEI nº33.059156/2023-14,

R E S O L V E:
Dispensar **JEDISON FELICIANO SILVA, CPF nº ***.482.724-**,** da função gratificada de Chefe de Divisão de Atenção à Saúde (Policlínica e Maternidade Prof. Arnaldo Marques), símbolo "FDA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de novembro de 2022.

Designar **RAPHAEL FERREIRA DOS ANJOS, CPF nº ***.668.424-****, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Atenção à Saúde (Policlínica e Maternidade Prof. Arnaldo Marques), símbolo "FDA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 1675 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 1520/2023 – GAB/SESAU - SEI nº33.059136/2023-43,

R E S O L V E:
Exonerar **RAIZA SILVA CASTANHEIRA, CPF nº ***.829.454-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Unidade de Saúde, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 20 de novembro de 2023.

Nomear **RAYANE SILVA CASTANHEIRA, CPF nº ***.829.444-****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Unidade de Saúde, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 1676 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 124/2023 - STQP/GAB - SEI nº 31.000836/2023-41,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **MARIA RITA SOUZA DE JESUS, CPF nº ***.966.966-**,** do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Qualificação Profissional, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, a contar de 01 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 1677 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 152/2023 – GAB/PGM - SEI nº 05.005391/2023-11,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **ANA BEATRIZ PARENTE REZENDE, CPF nº ***.139.154-**, matrícula nº 97.802-5,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração Setorial, símbolo "CDE-2", da Procuradoria-Geral do Município do Recife, a contar de 31 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 1678 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições, e considerando o SEI nº 16.002946/2023-36 e Ofício nº 202/2023 -, e tendo em vista ofício nº 2294/2023 - SEINFRA/GAB.

R E S O L V E:
Considerar designado **JOÃO BATISTA CAVALCANTI NETO, CPF nº ***.403.294-**, matrícula nº50.246-4**, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor Presidente, símbolo "GAB", da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, durante o afastamento do titular **LUIS HENRIQUE VEIGA FARIAS DE LIRA, CPF nº ***.583.684-**, matrícula nº70.333-8**, por motivo de férias, no período de 01 a 20 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 1679 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o contido no processo SEI nº 28.001348/2023-19 e ofício nº 2222/2023- SEPLAGTD,

R E S O L V E:
Designar **TAYZA VILELA ÁLVARES CONTAGEM FARIA, CPF nº ***.010.584-**, matrícula n° 114.047-7,** para responder pelo cargo de Secretária de Cultura, símbolo "SEC", da Secretaria de Cultura, durante o afastamento do titular **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO, CPF nº***.740.724-**, matrícula nº 119.764-9,** por motivo de férias, no período de 06 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 1680 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 2323/2023 - SEPLAGTD, SEI nº 29.002439/2023-53,

R E S O L V E:
Designar **JOÃO MARCELO HERÁCLIO DO RÊGO, CPF nº ***.980.814-**, matrícula nº 114.134-1,** para responder pelo cargo de Secretário de Esportes, símbolo "SEC", da Secretaria de Esportes, durante o afastamento do titular **RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO, matrícula nº 113.996-7, CPF nº ***.147.114- **,** por motivo de férias, no período de 02 a 31 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 1681 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 1488/2023-SEDUC/GAB, SEI nº 32.022408/2023-60.

Considerando o que estabelece a Lei nº 17.325/07, §1º e § 5º e suas alterações;

Considerando o disposto no art. 7º, §1º, da Lei nº 16.768/2002, que fixa a remuneração dos Conselheiros Municipais de Educação;

Considerando o Ofício nº 142/2023-CME

R E S O L V E:
I. Designa**r AMANDA GOMES DUARTE, CPF nº ***.042.134-**,** Representante Titular do Segmento Pais de Alunos de escola pública de educação básica ofertada pelo município do Recife, no Conselho Municipal de Educação do Recife.

II. Designar **RENATA DE SANTANA LINS, CPF nº ***.033.694-**,** Representante Suplente do Segmento Pais de Alunos, no Conselho Municipal de Educação do Recife.

III. Recondução de Mandato: 4 anos.

IV. Esta portaria entra em vigor a contar de 24 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 1682 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Dispensar **BEATRIZ CARNEIRO MENEZES SILVA, CPF nº ***.562.504-**,** Secretária Executiva do ProMorar Recife, símbolo "CDE-1", do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar Recife, de responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva de Captação de Recursos, símbolo "CDE-1", da Assessoria Especial e Representação Institucional, a contar de 01 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 1683 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 591/2023 – DPR/EMLURB, SEI nº 15.011627/2023-21,

R E S O L V E:
Designar para compor a Equipe de Pregão da EMLURB – Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, bem como para processar as licitações de acordo com o parágrafo único do Art. 8° da Lei Municipal nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023, a partir de 01 de janeiro de 2024, os servidores abaixo:

Pregoeira:
ANA TERESA DE SÁ LEITÃO, CPF nº *.223.421-**.

Membro:
ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO ALMEIDA, CPF nº *.049.974-**.
WALTER DE ANDRADE SILVA JÚNIOR, CPF nº *.944.794-**.
ROSANA FARIAS DE OLIVEIRA, CPF nº *.326.644-**.
JULYANNA THOMAZ DE AQUINO E SILVA, CPF n° *.084.204-****.

PORTARIA Nº 1684 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 590/2023 – DPR/EMLURB, SEI nº 15.0011626/2023-87,

R E S O L V E:
Designar para compor a Comissão de Licitação da EMLURB – Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, bem como para processar as licitações de acordo com o parágrafo único do Art. 8° da Lei Municipal nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023, a partir de 01 de janeiro de 2024, os servidores abaixo:

PRESIDENTE:
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BEZERRA, CPF nº *.265.804-**.

MEMBROS:
MARIA DAS GRAÇAS DE BARROS OLIVEIRA LEITE, CPF nº *.826.414-**.
SUELY GOMIS SERPA, CPF nº *.305.304-**.
THIANE FREITAS LISBOA, CPF nº *.675.104-**.
THAIS DANIELLE ALVES SOARES, CPF nº *.194.233-**.

PORTARIA Nº 1685 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, a Lei nº 17.172, de 30.12.2005, e a Lei nº 17.869, de 15.05.2013 e a Lei Municipal nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar para compor as Comissões Permanentes e Especiais de Licitações da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, bem como para processar as licitações de acordo com o parágrafo único do Art. 8° da Lei Municipal nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023, a partir de 01 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados:
(Comissão Permanente de Licitação de Materiais) - CPLM

I.Ramon Virgílio Dos Santos Barros, Matrícula Nº 117.415-0, Presidente e Pregoeiro;

II.Sandra Maria Luz Brito, Matrícula N° 118.730-9, Membro e Equipe de Apoio (Suplente de Presidente e Pregoeiro);

III.Lucilene Maria De Lira, Matrícula N° 95.413-5, Membro e Equipe de Apoio;

IV Ângela Maria Piancó de Oliveira Batista, Matrícula Nº 97.598-2, Membro e Equipe de Apoio;

V Adson César Ribeiro De Santana, Matrícula Nº 118.504-7, Membro da Equipe da Apoio.
(Comissão Permanente de Licitação de Materiais de Saúde) - CPLMSA

I Vanessa Galindo de Luna, Matrícula Nº 117.969-1, Presidente e Pregoeira;

II Fillyne Naum Torres Araújo, Matrícula N° 118.721-0, Membro e Equipe de Apoio (Suplente de Presidente e Pregoeiro);

III.José Edson Belarmino de Oliveira, Matrícula Nº 106.948-9, Membro e Equipe de Apoio;

IV.Gilson Luís Azevedo do Nascimento, Matrícula Nº 22.432-2, Membro e Equipe de Apoio;
(Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Saúde) - CPLSSA

ISurama Kléia da Silva, Matrícula Nº 118.492-0, Presidente e Pregoeira;

II Verônica Ferreira de Brito, Matrícula Nº 118.735-0, Membro e Equipe de Apoio (Suplente de Presidente e Pregoeira);

III Edilma Maria de Azerêdo Matôso, Matrícula Nº 118.719-8, Membro e Equipe de Apoio;

IV Dennys Simões da Silva, Matrícula N° 97.354-0, Membro e Equipe de Apoio;

V Joaz Lima de Assunção, Matrícula Nº 118.722-8, Membro e Equipe de Apoio.
(Comissão Permanente de Licitação de Compras Corporativas) - CPLCC

I Daniele Estevão Lira De Araújo, Matrícula Nº 111.014-4, Presidente e Pregoeira;

I IYoneide Bezerra do Espírito Santo, Matrícula Nº 118.736-8, Membro e Equipe de Apoio (Suplente de Presidente e Pregoeira);

III Bruna Amaral Romanzeira, Matrícula Nº 120.386-0, Membro e Equipe de Apoio;

IV Andrea Carvalheira Vieira Santos do Rego Barros, Matrícula Nº 118.715-5, Membro e Equipe de Apoio;

V Renata de Oliveira da Silva, Matrícula Nº 117.418-5, Membro e Equipe de Apoio.
(Comissão Permanente de Licitação de Políticas Sociais e Desporto) - CPLPSD

I Genivaldo Cristóvão de Souza, Matrícula Nº 20.039-4, Presidente e Pregoeiro;

II Etiene Pereira de Oliveira, Matrícula Nº 118.720-1, Membro e Equipe de Apoio (Suplente de Presidente e Pregoeiro);

III Luiz de Gonzaga Silva Monteiro, Matrícula Nº 19.621-8, Membro e Equipe de Apoio;

IV Rodrigo Augusto Penna Costa, Matrícula Nº 118.728-7, Membro e Equipe de Apoio;

V Adelma Gomes da Silva Nascimento, Matrícula Nº 118.711-2, Membro e Equipe de Apoio.
(Comissão Permanente de Licitação de Serviços) - CPLS

I Nina da Mota Soares Cavalcanti, Matrícula Nº 111.157-4, Presidente e Pregoeira;

II Andrêsa Maria de Paiva Barroso, Matrícula Nº 118.716-3, Membro e Equipe de Apoio (Suplente de Presidente e Pregoeira);

III Anna Luiza Carreras Couceiro, Matrícula Nº 118.717-1, Membro e Equipe de Apoio;

IV Romenyk da Silva Guerra, Matrícula Nº 118.729-5, Membro e Equipe de Apoio;

V André Renato de Albuquerque Montenegro Negromonte, Matrícula Nº 118.714-7 Membro e Equipe de Apoio.
(Comissão Permanente de Licitação de Educação) - CPLE

I Flávia Gomes Souza da Silva, Matrícula Nº 72.495-0, Presidente e Pregoeira;

II Suely Celestino da Silva, Matrícula Nº 118.731-7, Membro e Equipe de Apoio (Suplente de Presidente e Pregoeira);

III Adegilson Lucena da Silva, Matrícula Nº 67.639-6, Membro e Equipe de Apoio;

IV Thuanny Christina Dornelas Gomes da Costa, Matrícula Nº 118.733-3, Membro e Equipe de Apoio;

V Roberta Maiara Magalhães de Andrade de Lima, Matrícula Nº 117.725-7, Membro e Equipe de Apoio.
(Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia) - CPLOSE

I Maria das Graças Ferreira Soares, Matrícula Nº 97.518-9, Presidente e Pregoeira;

II Vanessa Ferreira de Souza, Matrícula Nº 118.734-1, Membro e Equipe de Apoio (Suplente de Presidente e Pregoeira);

III Ana Clara Cordeiro Coimbra, Matrícula Nº 118.713-9, Membro e Equipe de Apoio;

IV Paloma Marinho Correia, Matrícula Nº 118.737-6, Membro e Equipe de Apoio;

V Nathália Andrade Moura Ferreira, Matrícula Nº 117.970-5, Membro e Equipe de Apoio.
(Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia) - CELOSE

I Tai Mu Shih, Matrícula Nº 114.660-2, Presidente e Pregoeiro;

II Késsia Regina Francisco do Nascimento, Matrícula Nº 118.724-4, Membro e Equipe de Apoio (Suplente de Presidente e Pregoeiro);

III Antonietta Barbosa Ribeiro, Matrícula Nº 117.746-0, Membro e Equipe de Apoio;

IV Neicemeri Pereira da Silva, Matrícula Nº 118.726-0, Membro e Equipe de Apoio;

V Tamara Miranda Ferreira Figueiroa, Matrícula Nº 119.239-6, Membro e Equipe de Apoio.
(Comissão Especial de Licitação para o Programa de Eficiência Municipal) - CELPEM

IV anessa Eufrásio Bezerra, Matrícula Nº 72.964-0, Presidente e Pregoeira;

II Eginaldo De Oliveira Jordão, Matrícula Nº 119.041-5, Membro e Equipe de Apoio (Suplente de Presidente e Pregoeira);

III Mabel José da Fonseca, Matrícula Nº 118.725-2, Membro e Equipe de Apoio;

IV Thomas Edison Xavier Leite de Oliveira, Matrícula Nº 102.032-3, Membro e Equipe de Apoio;

Art. 2º Atribuir, aos componentes, ora designados, as gratificações previstas no artigo 4°, incisos I ou II, da Lei Municipal nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1686 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 8° da Lei nº 14.133, de 01 abril de 2021 e a Lei Municipal nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar os agentes de contratação e equipes de apoio da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a partir de 01 de janeiro de 2024, os seguintes servidores abaixo relacionados:

Ramon Virgílio Dos Santos Barros, Matrícula Nº 117.415-0, Agente de Contratação;

I Sandra Maria Luz Brito, Matrícula N° 118.730-9, Membro da Equipe de Apoio (Suplente);

II Lucilene Maria De Lira, Matrícula N° 95.413-5, Membro da Equipe de Apoio;

III Ângela Maria Piancó de Oliveira Batista, Matrícula Nº 97.598-2, Membro da Equipe de Apoio;

IV Adson César Ribeiro De Santana, Matrícula Nº 118.504-7, Membro da Equipe da Apoio.

Vanessa Galindo de Luna, Matrícula Nº 117.969-1, Agente de Contratação;

I Fillyne Naum Torres Araújo, Matrícula N° 118.721-0, Membro da Equipe de Apoio (Suplente);

II José Edson Belarmino de Oliveira, Matrícula Nº 106.948-9, Membro da Equipe de Apoio;

III Gilson Luís Azevedo do Nascimento, Matrícula Nº 22.432-2, Membro da Equipe de Apoio;

IV Surama Kléia da Silva, Matrícula Nº 118.492-0, Agente de Contratação;

I Verônica Ferreira de Brito, Matrícula Nº 118.735-0, Membro da Equipe de Apoio (Suplente);

II Edilma Maria de Azerêdo Matôso, Matrícula Nº 118.719-8, Membro da Equipe de Apoio;

III Dennys Simões da Silva, Matrícula N° 97.354-0, Membro da Equipe de Apoio;

IV Joaz Lima de Assunção, Matrícula Nº 118.722-8, Membro da Equipe de Apoio.

Daniele Estevão Lira De Araújo, Matrícula Nº 111.014-4, Agente de Contratação;

I Yoneide Bezerra do Espírito Santo, Matrícula Nº 118.736-8, Membro da Equipe de Apoio (Suplente);

II Bruna Amaral Romanzeira, Matrícula Nº 120.386-0, Membro da Equipe de Apoio;

III Andrea Carvalheira Vieira Santos do Rego Barros, Matrícula Nº 118.715-5, Membro da Equipe de Apoio;

IV Renata de Oliveira da Silva, Matrícula Nº 117.418-5, Membro da Equipe de Apoio.

Genivaldo Cristóvão de Souza, Matrícula Nº 20.039-4, Agente de Contratação;

I Etiene Pereira de Oliveira, Matrícula Nº 118.720-1, Membro da Equipe de Apoio (Suplente);

II Luiz de Gonzaga Silva Monteiro, Matrícula Nº 19.621-8, Membro da Equipe de Apoio;

III Rodrigo Augusto Penna Costa, Matrícula Nº 118.728-7, Membro da Equipe de Apoio;

IV Adelma Gomes da Silva Nascimento, Matrícula Nº 118.711-2, Membro da Equipe de Apoio.

Nina da Mota Soares Cavalcanti, Matrícula Nº 111.157-4, Agente de Contratação;

I Andrêsa Maria de Paiva Barroso, Matrícula Nº 118.716-3, Membro da Equipe de Apoio (Suplente);

II Anna Luiza Carreras Couceiro, Matrícula Nº 118.717-1, Membro da Equipe de Apoio;

III Romenyk da Silva Guerra, Matrícula Nº 118.729-5, Membro da Equipe de Apoio;

IV André Renato de Albuquerque Montenegro Negromonte, Matrícula Nº 118.714-7 Membro da Equipe de Apoio;

Flávia Gomes Souza da Silva, Matrícula Nº 72.495-0, Agente de Contratação;

I Suely Celestino da Silva, Matrícula Nº 118.731-7, Membro da Equipe de Apoio (Suplente);

II Adegilson Lucena da Silva, Matrícula Nº 67.639-6, Membro da Equipe de Apoio;

III Thuanny Christina Dornelas Gomes da Costa, Matrícula Nº 118.733-3, Membro da Equipe de Apoio;

IV Roberta Maiara Magalhães de Andrade de Lima, Matrícula Nº 117.725-7, Membro da Equipe de Apoio.

Maria das Graças Ferreira Soares, Matrícula Nº 97.518-9, Agente de Contratação;

I Vanessa Ferreira de Souza, Matrícula Nº 118.734-1, Membro da Equipe de Apoio (Suplente);

II Ana Clara Cordeiro Coimbra, Matrícula Nº 118.713-9, Membro da Equipe de Apoio;

III Paloma Marinho Correia, Matrícula Nº 118.737-6, Membro da Equipe de Apoio;

IV Nathália Andrade Moura Ferreira, Matrícula Nº 117.970-5, Membro da Equipe de Apoio.

Tai Mu Shih, Matrícula Nº 114.660-2, Agente de Contratação;

I Késsia Regina Francisco do Nascimento, Matrícula Nº 118.724-4, Membro da Equipe de Apoio (Suplente);

II Antonietta Barbosa Ribeiro, Matrícula Nº 117.746-0, Membro da Equipe de Apoio;

III Neicemeri Pereira da Silva, Matrícula Nº 118.726-0, Membro da Equipe de Apoio;

IV Tamara Miranda Ferreira Figueiroa, Matrícula Nº 119.239-6, Membro da Equipe de Apoio.

Vanessa Eufrásio Bezerra, Matrícula Nº 72.964-0, Agente de Contratação;

I Eginaldo De Oliveira Jordão, Matrícula Nº 119.041-5, Membro da Equipe de Apoio (Suplente);

II Mabel José da Fonseca, Matrícula Nº 118.725-2, Membro da Equipe de Apoio;

III Thomas Edison Xavier Leite de Oliveira, Matrícula Nº 102.032-3, Membro da Equipe de Apoio.

IV

Art. 2º Atribuir, aos componentes, ora designados, as gratificações previstas no artigo 4°, inciso I para o Agente de contratação e inciso II para os membros da equipe de apoio, da Lei Municipal nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023.

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 47, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.
Estabelece as datas de vencimento dos tributos municipais para o exercício de 2024 e o índice de atualização monetária dos valores expressos em moeda na legislação municipal para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 16.607, de 6 de dezembro de 2000.

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 61 da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no inciso IV do art. 3º do Anexo I do Decreto Municipal nº 34.801, de 6 de agosto de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as datas de vencimento dos tributos municipais para o exercício de 2024, nos termos dos arts. 34, 67, 126 e 138 da Lei Municipal nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o índice de atualização monetária dos valores expressos em moeda na legislação municipal para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 16.607, de 6 de dezembro de 2000;

R E S O L V E:
CAPÍTULO I - DO PRAZO PARA PAGAMENTO
Art. 1º O prazo para pagamento, em cota única, do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD) relativos ao exercício de 2024, para todos os imóveis e distritos, vence em 10 (dez) de fevereiro de 2024.

Parágrafo único. O sujeito passivo poderá optar pelo pagamento do valor do IPTU e da TRSD em até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento da primeira parcela no dia 10 (dez) de fevereiro de 2024 e das demais no dia 10 (dez) dos meses subsequentes.

Art. 2º O prazo para pagamento em cota única dos tributos imobiliários, na hipótese de lançamento ou relançamento por força de alterações cadastrais, inclusive dos últimos 5 (cinco) anos vence no dia:
I – 10 (dez) do mês subsequente ao lançamento ou relançamento, caso ocorram até o 10º dia do mês; ou
II – 10 (dez) do segundo mês subsequente ao lançamento ou relançamento, caso ocorram após o 10º dia do mês.

Parágrafo único. O sujeito passivo poderá optar pelo pagamento do valor dos tributos em até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento da primeira parcela no prazo previsto no caput e das demais no dia 10 (dez) dos meses subsequentes, observado o disposto na Lei Municipal nº 16.607, de 6 de dezembro de 2000.

Art. 3º O prazo para pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nas hipóteses referidas no art. 126, inciso I, da Lei Municipal nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991(Código Tributário do Município do Recife - CTMR), relativo ao exercício de 2024, vence no dia 10 (dez) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.

Art. 4º O prazo para pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Retido na Fonte (ISSQN-Fonte), nos termos do art. 111 do CTMR, relativo ao exercício de 2024, vence no dia 10 (dez) do mês subsequente ao do pagamento do serviço.

Art. 5º O prazo para pagamento do ISSQN, relativo ao exercício de 2024, na prestação de serviços enquadrados no subitem 10.09 do art. 102 do CTMR, por sujeitos passivos inscritos no Cadastro Mercantil de Contribuintes (CMC), na condição de sindicalizados, vence no dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.

Art. 6º O prazo para pagamento do ISSQN, relativo ao exercício de 2024, na prestação de serviços enquadrados no subitem 4.03 do art. 102 do CTMR, por sujeitos passivos que prestem serviços para operadores de planos, seguros e cooperativas de saúde que tenham aderido ao sistema de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e cujo pedido de recolhimento especial tenha sido deferido, vence no dia 10 (dez) do terceiro mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.

Art. 7º O prazo para pagamento do ISSQN, relativo ao exercício de 2024, na prestação de serviços enquadrados no subitem 20.02 do art. 102 do CTMR, por sujeitos passivos que prestem serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres, que tenham aderido ao sistema de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e cujo pedido de recolhimento especial tenha sido deferido, vence no dia 10 (dez) do segundo mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.

Art. 8º O pagamento do ISSQN e das taxas mercantis devidos por profissionais autônomos que prestem serviços sob a forma de trabalho pessoal, nos termos do art. 118 do CTMR, será efetuado anteriormente à primeira solicitação de emissão da NFS-e referente à prestação de serviço ocorrida em cada semestre do exercício de 2024.

Art. 9º O prazo para pagamento das taxas de licença referidas nos incisos II a V e VII do art. 137 do CTMR, para todos os distritos, vence em:
I – 10 (dez) de fevereiro de 2024, relativamente às taxas devidas no 1º semestre de 2024; e
II – 10 (dez) de agosto de 2024, relativamente às taxas devidas no 2º semestre de 2024.

CAPÍTULO II - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
Art. 10. Nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 16.607, de 6 de dezembro de 2000, todos os valores expressos em moeda previstos na legislação municipal deverão ser atualizados em 4,82% (quatro inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), correspondentes à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período de novembro de 2022 a outubro de 2023.
Parágrafo único. A aplicação do índice determinado no caput dar-se-á a partir de 1º de janeiro de 2024.

CAPÍTULO III- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 11. Na hipótese de o término do prazo de recolhimento dos tributos cair em dia em que não seja útil ou em que não haja expediente bancário, o sujeito passivo poderá efetuar o recolhimento no dia útil imediatamente subsequente.
Parágrafo único. Para os casos previstos nas alíneas “a” e “b” do inciso III, do art. 114 do CTMR, na hipótese de o término do prazo de recolhimento do tributo cair em dia em que não seja útil ou em que não haja expediente bancário, o sujeito passivo deverá efetuar o recolhimento de forma antecipada no dia útil imediatamente anterior.

Art. 12. Caso necessário, o contribuinte deverá, antes do vencimento de sua obrigação tributária, providenciar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) por meio do Portal da Secretaria de Finanças, acessível no endereço eletrônico recifeemdia.recife.pe.gov.br, ou por meio do aplicativo Conecta Recife, a partir do dia 1º de janeiro de 2024, para evitar a incidência dos acréscimos moratórios devidos pelo pagamento efetuado fora dos prazos fixados nesta Portaria.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.
Recife, 13 de novembro de 2023.

MAÍRA FISCHER
Secretária de Finanças

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS
EXERCÍCIO DE 2024

A PREFEITURA DO RECIFE, por meio da Secretaria Executiva de Tributação, nos termos dos arts.14 a 33, 62 a 66 e 102 a 139 da Lei Municipal nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991 (Código Tributário do Município do Recife – CTMR), NOTIFICA os contribuintes, por meio deste Edital, dos lançamentos relativos ao exercício de 2024 do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e das taxas de licença, e determina os procedimentos a serem adotados pelos contribuintes e/ou responsáveis.

I - ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (DAMs)

1.O Documento Imobiliário Municipal (DIM), contendo as informações relativas ao lançamento dos tributos imobiliários, e os Documentos de Arrecadação Municipal (DAMs), para pagamento dos tributos imobiliários (IPTU/TRSD) e mercantis (ISSQN e taxas de licença), serão entregues, no caso dos tributos imobiliários, nos endereços dos imóveis edificados e nos endereços de cobrança dos imóveis não edificados, constantes no Cadastro Imobiliário, bem como, no caso dos tributos mercantis, nos endereços constantes no Cadastro Mercantil, com conclusão prevista para o dia 31 de janeiro de 2024.